



REGULAMENTO

IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências

MARÇO/2010

Coordenação do Ensino Médio
Av. Santos Dumont. Qd. 07, Lt. 10, Vila Nova – CEP: 74.643-030
Fone: 3201-3225 – Fax: 3201-3234
Goiânia - Goiás



APRESENTAÇÃO

Motivados pelo grande sucesso que é a Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e a Feira de Ciências, resolvemos ampliar o foco desse evento, realizando a **IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências** da rede estadual de ensino.

Desta forma, pretendemos congregiar, a um só tempo, o pensamento lúdico com práticas educativas que estimulem, não só a construção de conteúdos específicos, mas também a educação dos sentidos e a apuração do senso estético de nossos alunos.

Com a realização da **IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências** pretendemos estimular alunos e professores do ensino fundamental e médio à prática da ciência e da expressão artística, de modo a encaminhar a formação cultural e propiciar o desenvolvimento do espírito reflexivo, competências fundamentais para uma inserção crítica na sociedade.

1- Regulamento Geral

1.1 A IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências da Secretaria Estadual de Educação é dirigida aos estudantes de toda a rede pública de ensino que participarão mediante preenchimento da ficha de inscrição e atendimento às condições deste regulamento.

1.2. A IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências será realizada, no período de 09 a 12 de junho de 2010, na cidade de Goiânia, no Centro de Convenções de Goiânia, juntamente com o PENSAR.

1.3. A IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências será composta pelos seguintes eventos:

- a) Mostra de Artes Visuais;
- b) Mostra de Ciência, Tecnologia e Educação Ambiental;
- c) Experiências em laboratórios;
- d) Oficinas;
- e) Ciclo de debates, palestras e workshops sobre diversos temas.



1.4. As inscrições dos trabalhos deverão ser feitas junto à Subsecretaria Regional de Educação a qual se vincula a unidade escolar.

1.5. Os projetos enviados para julgamento deverão vir ilustrados com fotografias coloridas e não serão devolvidos.

1.6. Os projetos que não vierem ilustrados com fotografia colorida estarão automaticamente desclassificados.

1.7. Cada unidade escolar poderá inscrever 04 alunos e 01 coordenador por projeto selecionado.

1.8. Todos os alunos selecionados deverão participar de oficinas e experimentos em laboratórios e terão acesso às instalações das demais atividades da **IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências**.

1.9. O Coordenador do projeto selecionado deve participar de oficinas oferecidas durante a **IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências**

1.10. Os inscritos e selecionados autorizam a SEDUC a divulgar as fotos e os trabalhos em jornais, revistas, canais de TV e outras mídias.

1.11. A autoria e a veracidade das informações fornecidas à organização do evento serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

1.12. As fichas de inscrições seguem em anexo e poderão ser reproduzidas quantas vias forem necessárias.

1.13. A organização da **IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências** se responsabiliza pela hospedagem, transporte e alimentação dos alunos responsáveis pelo projeto selecionado (até 4 alunos), juntamente com 1 coordenador, por projeto.

1.14. A distribuição dos estandes ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Evento e as instalações serão feitas no dia 08/06/2010;

1.15. Nenhum projeto deverá permanecer no local da exposição após o encerramento do evento.

2- Da Seleção dos Trabalhos

2.1. A constituição da comissão de pré-seleção dos projetos junto à Subsecretaria é de responsabilidade exclusiva do(a) Subsecretário(a).



2.2. A constituição da comissão de seleção dos projetos junto à Coordenação do Ensino Médio é de competência exclusiva do Coordenador do Ensino Médio.

2.3. Para a **IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências** serão selecionados, no máximo, 71 (setenta e um) projetos;

2.4. Da Seleção na Subsecretaria Regional de Educação:

A equipe pedagógica da SRE deverá selecionar até 05 (cinco) projetos, observando os seguintes critérios:

- Relevância social
- Criatividade
- Possibilidade de execução por outros professores;
- Fundamentação teórica;
- Competências e habilidades na área;
- Originalidade;
- Objetividade.

2.5. Da Seleção na Coordenação do Ensino Médio - COREM

Ao todo, serão selecionados pela COREM o total de 71 (setenta e um) projetos, da seguinte forma:

2.5.1. 01 (um) projeto por Subsecretaria Regional, observando-se os mesmos critérios do item 2.4;

2.5.2. 10 (dez) projetos, numa repescagem por pontuação, observando-se os mesmos critérios do item 2.4;

2.5.3. 08 (oito) projetos, a juízo da COREM, priorizando-se os seguintes aspectos: relevância social, criatividade, aproveitamento dos recursos naturais e possibilidade do projeto ser adotado como experiência nas demais unidades escolares da rede estadual;

2.5.4. 15 (quinze) projetos de Artes Visuais

2.6. As decisões proferidas pela comissão julgadora da COREM são soberanas, não cabendo qualquer recurso.

3- Mostra de Artes Visuais

3.1. A Mostra de Artes Visuais será composta das seguintes categorias:

- Técnicas bidimensionais (pintura, fotografia, desenho, gravura, colagem ou técnicas desenvolvidas sobre papel, tela ou superfícies planas).

- Objetos
- Instalação
- Performance e Intervenção Urbana.

3.2. Na categoria de técnicas bidimensionais, cada obra deverá possuir, no máximo, 150x150 cm;

3.3. Na categoria de objetos, cada obra deverá possuir, no máximo, 50x50 cm;

3.4. No caso de instalação, a obra não poderá ultrapassar as dimensões de 27 m³ (3x3x3);

3.5. Cada unidade escolar poderá inscrever, no máximo, 03 (três) trabalhos por categoria;

3.6. Os trabalhos selecionadas, na categoria Artes Visuais, deverão ser remetidos às Subsecretarias Regionais, contendo os seguintes dados: apresentação do trabalho em formato etiqueta (tamanho máximo de 20x25 cm), contendo o nome da obra (se possuir, técnica empregada, nome do autor e pseudônimo (se houver), cidade e unidade escolar de origem;

3.7. A organização do evento se responsabiliza apenas pelo transporte dos trabalhos das Subsecretarias Regionais de Educação até o local da exposição, sendo que o suporte para exposição dos mesmos ficará sob a responsabilidade das unidades escolares;

3.8. Material de inscrição:

- 1 reprodução do trabalho, seja fotográfica ou fotocópia colorida;
- Nome do trabalho (se houver);
- Resumo da linha de raciocínio desenvolvida para a concepção e a execução do trabalho (no máximo 1 lauda);
- Técnica empregada.



4- Mostra de Ciência, Tecnologia e Educação Ambiental

4.1. Informações gerais

O objetivo da Mostra de Ciência, Tecnologia e Educação Ambiental, é permitir uma integração dos jovens cientistas de todo o Estado. Poderão participar alunos do ensino fundamental e médio de qualquer unidade escolar da rede estadual. A SEDUC espera que os participantes tenham a oportunidade de conhecer experiências variadas que produzirão efeitos de multiplicação nas escolas e que todos, enfim, possam tornar públicas suas idéias e seus sentimentos. Os materiais utilizados na confecção dos elementos a serem expostos devem ser naturais ou recicláveis, refletindo uma preocupação com o impacto ambiental (evitar, se possível, o uso de isopor, madeiras nobres, plástico, E.V.A. e similares);

4.2. Os participantes poderão optar pela inscrição de seu projeto em qualquer área do conhecimento;

4.3. Roteiro de Elaboração dos Projetos:

- Capa / Subsecretaria / Unidade Escolar / Município / Título / Alunos/Autores / Professor/Orientador;

4.4. Descrição do Projeto:

- Resumo (até 250 palavras) / Introdução / Tema / Justificativa / Objetivos / Material Utilizado / Metodologia utilizada com registros (fotografias e/ou outros) / Conclusão / Referências;

4.5. Os projetos deverão ser digitados em fonte Arial 12;

4.6. Para os projetos elaborados em grupo, será garantida a participação de até 04 (quatro) alunos e de 01 (um) professor/orientador;

4.7. Ao autor do projeto elaborado, individualmente, será assegurada a participação do aluno autor e do professor/orientador;

4.8. Cada projeto selecionado para a Mostra de Ciência, Tecnologia e Educação Ambiental contará com a seguinte estrutura física:

- 01 estande de 9 m², com uma tomada tripolar (2pts);
- 01 mesa com 0,70m de altura, 0,50m de largura e 1,00m de comprimento;
- 02 cadeiras.



4.9. Todo e qualquer equipamento, como TV, vídeo, DVD, entre outros, será de inteira responsabilidade da unidade escolar

4.10. Nenhum projeto deverá permanecer no local da exposição após o encerramento do evento.

5- Do Encaminhamento dos Projetos

5.1. A unidade escolar deve encaminhar o projeto selecionado para a Subsecretaria Regional de Educação na qual estiver jurisdicionada.

5.2. As Subsecretarias Regionais de Educação devem encaminhar os projetos selecionados para a Coordenação do Ensino Médio, no seguinte endereço: Av. Santos Dumond, Qd. 07, Lote 10, Sala 10 - Vila Nova, Goiânia – CEP 74.643-030.

6- Do Prazo

6.1. As Subsecretarias Regionais de Educação deverão encaminhar os projetos selecionados para a Coordenação do Ensino Médio, impreterivelmente, até 05 de maio de 2010, que serão protocolados na Gerência de Apoio Administrativo da COREM, Sala 10, no período de 8h às 12h e de 14h às 18h.

7- Da Identificação do Projeto

7.1. No envelope deverá estar especificada a área escolhida.

7.2. Os projetos inscritos que não estiverem de acordo com os parâmetros estabelecidos no presente regulamento serão automaticamente eliminados.

8- Da Participação nas Oficinas

Todos os alunos responsáveis pelos 71 (setenta e um) projetos selecionados e seus professores/orientadores terão que participar de oficinas e laboratórios oferecidos durante a realização da Feira.

9- Da Divulgação



As orientações aos participantes/visitantes da **IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências** serão por meio de mídias locais: rádio, banner, laboratórios, oficinas e palcos.

10- Da Certificação

- Os alunos autores e professores/orientadores que participarem da **IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências** receberão certificados de participação do evento e certificado de frequência das oficinas.

11. Disposições Gerais

11.1. Os expositores de cada estande serão responsáveis pelo recolhimento do lixo produzido.

11.2. A organização do evento disponibilizará coletores adequados para: papel, alumínio, plástico em locais específicos e visíveis.

11.3. Os resíduos coletados serão encaminhados de maneira correta para reciclagem e/ou reaproveitamento pelo Núcleo de Educação Ambiental.

11.4. Fica vetado na exposição qualquer experimento com organismos vivos, órgãos ou tecidos de animais, substâncias tóxicas ou de uso controlado, materiais cortantes (seringas, agulha, vidros que possam provocar ferimentos); aparelhos de áudio que não façam parte do projeto e quaisquer sistemas que produzam som acima de 80dB.

11.5. Qualquer caso omissos a esse regulamento será decidido pela Organização da **IV Mostra de Conhecimento, Cultura e Arte e 16ª Feira de Ciências** da Coordenação do Ensino Médio.

11.6. Para outros esclarecimentos, consulte a **COREM** pelos telefones **3201-3219 (Myrna)** ou **3201-3221 (Maria Lúcia)**.